



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 185, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:


FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Rio Branco, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

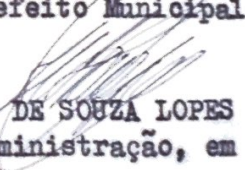
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Camara Municipal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$- 63.586,43 (SESSENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SSES CRUZEIROS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) na forma que especifica o anexo I.

Art. 2º - A despesa referente ao Crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta de anulações parciais constante do anexo II.

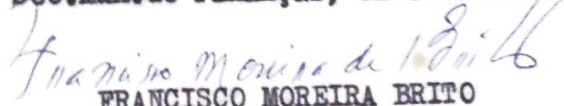
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 31 de dezembro de 1974.-


Engº JOSÉ DURVAL WANDERLEY DANTAS
Prefeito Municipal


JOSÉ DE SOUZA LOPES
Sec.Mun.de Administração, em exercício

RUI ALVES PEREIRA
Sec.Mun.de Finanças, em exercício


FRANCISCO MOREIRA BRITO
Sec.Mun.de Obras, Viação e Urbanismo

JOSÉ ALDEMIR DA SILVA
Sec.Mun.de Serv.Municipais, em exercício